

ACTA N.º 11/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de Março de 2001.-----

----- Aos 20 dias do mês de Março de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, e com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Engº. Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Entraram no decorrer da reunião os Vereadores Senhores Alberto Traguedo e Drª. Isabel Roque. Foi presente o resumo diário da tesouraria nº. 53, na importância de 208.613.225\$00 (duzentos e oito milhões seiscentos e treze mil duzentos e vinte cinco escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-

1 - E.N. 234 / TERRENO ARRENDADO / ROSAS CONSTRUTORES, LDª.- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 15/03/01, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:- 1 - A empresa Rosas Construtores, Ldª. enviou uma carta à Câmara Municipal em Janeiro deste ano, dizendo que não necessita mais do prédio que esta lhe tem arrendado pelo que considera o mesmo entregue nessa data, e referindo que logo que as condições climáticas o permitam realizarão as pavimentações em falta para

cumprimento integral do contrato. 2 - Em 28 de Fevereiro p. p. a mesma empresa remeteu à Câmara um fax pedindo a anulação da carta anterior, alegando que necessita do terreno até ao final do ano em virtude da execução de trabalhos do troço da A14, por subempreitada da empresa Mota & C^a. 3 - A anulação da denúncia do contrato não pode ser aceite, devendo considerar-se que o contrato cessou. 4 - No entanto pode considerar-se a possibilidade de estabelecer um novo arrendamento do mesmo terreno ou só do que é propriedade da Câmara Municipal, uma vez que o outro é subarrendado ao Sr. José Inácio Pessoa Reis, residente na Póvoa da Lomba e o contrato com este termina em Julho próximo. 5 - O Sr. Eng. Rego da empresa Rosas Construtores, Lda., em telefonema confirmou-me que o terreno propriedade da Câmara é suficiente para o estaleiro pretendido, pelo que, face à justificação apresentada, poderá a Câmara deliberar arrendar o terreno por um ano, renovável automática e sucessivamente por iguais períodos. 6 - Quanto à renda deverá ser acordada com a empresa, sugerindo-se que o pagamento seja idêntico ao até aqui praticado, ou seja 1.000.000\$00, menos o valor que a Câmara pagava pelo terreno arrendado 100.000\$00, e que agora deixará de ocupar, portanto no total de 900.000\$00, sob a forma de tapete betuminoso a aplicar em arruamentos a estabelecer por acordo, aos preços referidos no contrato anterior, ou seja os que foram praticados na empreitada de "Aplicação de Tapete Betuminoso entre Febres e a EN 234 (Via Fontinha)". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director de Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou proceder ao arrendamento do prédio rústico sito no caminho da Pena, no lugar de Póvoa da Lomba, freguesia de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o nº. 13212, à Sociedade Rosas Construtores, Lda. e destinado a estaleiro da mesma, mediante o pagamento de*

900.000\$00 (novecentos mil escudos)/ano e nos precisos termos e condições preconizados na referida informação, devendo para o efeito ser celebrado o competente contrato de arrendamento. -----

----- Entrou a Vereadora Sr^a. Dr^a. Isabel Roque. -----

2 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE / ARRANJOS URBANÍSTICOS NA FREGUESIA DE ANÇÃ / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 16/03/01, pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor:- “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra mencionada em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 10.000.000\$00 + IVA e o prazo de execução é de 90 dias. A rubrica orçamental a considerar é “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede”, correspondendo no Plano de Actividades à rubrica 050414. Anexa relação de Firmas a convidar em número de 18”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede / Arranjos Urbanísticos na Freguesia de Ançã”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**3 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES /
REMODELAÇÃO DA ESCOLA DO 1º. CEB DA VARZIELA / ABERTURA DE**

CONCURSO LIMITADO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 16/03/01, pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor:- “Junto se anexa o Projecto, Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra mencionada em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 11.690.000\$00 + IVA e o prazo de execução é de 90 dias. A rubrica orçamental a considerar é “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares”, correspondendo no Plano de Actividades à rubrica 010202. Anexa relação de Firms a convidar em número de 18”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Conservação e Remodelação de Outros Edifícios Escolares / Remodelação da Escola do 1º. CEB da Varziela, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firms indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Entrou o Vereador Sr. Alberto Traguedo. -----

**4 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES /
REPARAÇÃO DE MUROS E COLOCAÇÃO DE REDES DE VEDAÇÃO /**

TRABALHOS A MAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação

prestada, em 16/03/01, pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor:- “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que devido a acertos em obra, nomeadamente incremento de áreas e algumas omissões em termos de medições, verifica-se um valor de trabalhos a mais de natureza não prevista de 654.720\$00, correspondentes a 3,3% do valor da adjudicação”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor:- “Tendo em vista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos à empreitada “Conservação e Beneficiação de outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) – Reparação de muros e colocação de redes de Vedação”, informa-se que o Orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0503/09030506 Conservação e Beneficiação de outros Edifícios Escolares (Ensino Básico), onde existe um saldo disponível de 69.325.703\$00, reportado ao dia 12/03/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 010202. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou aprovar os trabalhos a mais referidos naquela informação e necessários à realização da empreitada de Conservação e Beneficiação de outros Edifícios Escolares / Reparação de Muros e colocação de Rede de Vedação, no valor de 654.720\$00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte escudos) a que acresce o IVA.* -----

5 - CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS ESCOLARES / AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA DO 1º. CEB DE SEPINS / TRABALHOS A MAIS

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 16/03/01, pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos

Colectivos, do seguinte teor:- “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar que devido a acertos em obra, nomeadamente incremento de área e algumas omissões em termos de medições, verifica-se um valor de trabalhos a mais de natureza prevista de 464.429\$00 e um valor de trabalhos a mais de natureza não prevista de 1.458.416\$00, resultando em termos finais um valor de trabalhos a mais de 1.922.845\$00 + IVA, correspondente a 19,77% do valor da adjudicação”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor:- “Tendo em vista a aprovação da proposta de trabalhos a mais relativos à empreitada “Conservação e Beneficiação de outros Edifícios Escolares (Ensino Básico) – Ampliação e Beneficiação da Escola do 1º. CEB de Sepins, informa-se que o Orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0503/09030506 “Conservação e Beneficiação de outros Edifícios Escolares (Ensino Básico)”, onde existe um saldo disponível de 68.638.247\$00, reportado ao dia 12/03/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 010202”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou aprovar os trabalhos a mais referidos naquela informação e necessários à realização da empreitada “Conservação e Beneficiação de Outros Edifícios Escolares / Ampliação e Beneficiação da Escola do 1º. CEB de Sepins no valor de 1.922.845\$00 (um milhão novecentos e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e cinco escudos) a que acresce o IVA. -----

6 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE: ARRANJO PAISAGÍSTICO DA FONTE DO CHAFURDO EM OUTIL / ADJUDICAÇÃO:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 16/03/01, pela

Comissão de Análise, do seguinte teor:- “Nos termos do disposto nos artºs. 100º. e 101º. do Código do Procedimento Administrativo e no artº. 101º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje, dia 15 de Março, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 23 de Fevereiro de 2001. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à Firma Construções Santos, Costa & Rua, Lda., da empreitada de “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede - Arranjo Paisagístico da Fonte do Chafurdo, em Outil”, pelo valor da sua proposta no montante de 2.890.075\$00 + IVA. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 19/03/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: - “Tendo em vista a adjudicação da empreitada “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede / Arranjo Paisagístico da Fonte do Chafurdo, em Outil”, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603 / 09040126 - “Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede”, onde existe um saldo disponível de 31.967.236\$00, reportado ao dia 14/03/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050414”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a execução da empreitada de "Arranjos Urbanísticos no Concelho de Cantanhede – Arranjo Paisagístico da Fonte do Chafurdo, em Outil" à firma Construções Santos, Costa & Rua, Lda., pelo valor da sua proposta no

montante de 2.890.075\$00 (dois milhões oitocentos e noventa mil e setenta e cinco escudos), a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NA PRAIA DA TOCHA / CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS E BANCADAS DE APOIO AO PARQUE DESPORTIVO / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Análise das Propostas emitido em, 16/03/01, pela Comissão de Análise, do seguinte teor:-

“Das dezassete firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas duas apresentaram propostas sendo admitidas a concurso nos termos da Acta de Abertura das Propostas. As propostas apresentadas cumprem as disposições constantes do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos. Da análise das propostas verifica-se que tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação de propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 18 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Santos, Costa & Rua, Ld^a., pela quantia de 13.881.840\$00 (treze milhões oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com o prazo de execução de 90 dias (dias seguidos). Nos termos do artigo 101º. do Dec.-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º. do Código do Procedimento Administrativo deverá proceder-se à dispensa de Audiência Prévia dos concorrentes, dado que os espaços objecto do concurso devem estar em funcionamento durante o período de Verão. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1º.- Santos, Costa & Rua, Ld^a. - 13.881.840\$00; 2º.- Tavel, S.A. - 14.788.849\$00”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em

19/03/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: - "Tendo em vista a adjudicação da empreitada Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha / Construção de Balneários e Bancadas de apoio ao Parque Desportivo, informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603 / 09040118 - "Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha", onde existe um saldo disponível de 29.040.975\$00, reportado ao dia 12/03/2001. A mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050406". A Câmara, por maioria e tendo por base o Relatório de Análise das propostas emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia pelos fundamentos aduzidos no referido relatório; 2) adjudicar a execução da empreitada de "Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha / Construção de Balneários e Bancadas de apoio ao Parque Desportivo" à Firma Construções Santos, Costa & Rua, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 13.881.840\$00 (treze milhões oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e quarenta escudos), a que acresce o IVA. Absteve-se o Vereador Senhor Alberto Tragedo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - ARRANJOS URBANÍSTICOS NA PRAIA DA TOCHA / ARRANJO DO TRIÂNGULO FRENTE À ARTE XÁVEGA E ZONAS ENVOLVENTES AOS PARQUES INFANTIS / ADJUDICAÇÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório de Análise emitido em 16/03/01, pela Comissão de Análise, do seguinte teor:- "Das dezassete firmas convidadas para a execução da obra referida em epígrafe, apenas oito apresentaram propostas sendo admitidas seis a concurso nos termos da Acta de Abertura de Propostas. As propostas apresentadas cumprem

as disposições constantes do programa de Concurso e do caderno de Encargos. Da análise das propostas verifica-se que: a proposta da firma Gil Dias, Lda. apresentava um erro na soma sendo o valor correcto apresentado no Quadro. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação de propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 18 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta mais baixa, ou seja, à Firma Cadimarte, Lda., pela quantia de 12.016.750\$00 (doze milhões dezasseis mil setecentos e cinquenta escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 60 dias (dias seguidos) Nos termos do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, conjugado com o artº. 103º. do Código do Procedimento Administrativo deverá proceder-se à dispensa de audiência prévia dos concorrentes, dado que os espaços objecto do concurso devem estar em funcionamento durante o período de Verão. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, com a respectiva ordenação dos concorrentes. Por parte do Senhor Director de Departamento de Obras foi sugerido que, dado ter havido um lapso no caderno de encargos, fossem retirados os trabalhos constantes do Capítulo VI - Diversos - artº. 6.2, no valor de 2.500.000\$00 + IVA, pelo que o valor total da adjudicação passará a ser de 9.516.750\$00 + IVA. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 19/03/01, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: - "Tendo em vista a adjudicação da empreitada "Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha / Arranjo do Triângulo frente à Arte Xávega e Zonas Envolventes aos Parques Infantis", informa-se que o orçamento aprovado para o corrente ano contempla a rubrica 0603 / 09040118 - "Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha", onde existe um saldo disponível de 14.465.043\$00, reportado ao dia 12/03/2001. A mesma rubrica

encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050406". A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise, a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e bem assim a sugestão apresentada pelo Director de Departamento de Obras, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia pelos fundamentos aduzidos no referido relatório; 2) Adjudicar a execução da empreitada de "Arranjos Urbanísticos na Praia da Tocha / Arranjo do Triângulo frente à Arte Xávega e Zonas Envolventes aos Parques Infantis" à firma Cadimarte, Construções, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 9.516.750\$00 (nove milhões quinhentos e dezasseis mil setecentos e cinquenta escudos), a que acresce o IVA, considerando que, de acordo com o proposto pelo Director do Departamento de Obras foram retirados os trabalhos constantes do Capítulo VI - Diversos - artº. 6.2, no valor de 2.500.000\$00 + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - ADAPTAÇÃO PARA MUSEU MUNICIPAL DO IMÓVEL ANEXO À CASA DA CULTURA (MUSEU DA PEDRA) / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS / DE SOCERTIMA- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO CÉRTIMA, LDª., carta datada de 31/01/01, solicitando a prorrogação do prazo até ao dia 31/03/01 para execução da empreitada de Adaptação para Museu Municipal do Imóvel anexo à Casa da Cultura (Museu da Pedra). O Departamento de Obras / Divisão de Equipamentos Colectivos, em 13/03/01 informa que deve ser concedida a prorrogação do prazo até 31 de Março, sem direito a revisão de preços, dado os argumentos serem válidos. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Equipamentos

Colectivos, deliberou conceder a prorrogação de prazo solicitada, para execução da empreitada de Adaptação para Museu Municipal do Imóvel anexo à Casa da Cultura (Museu da Pedra), até ao dia 31 do corrente mês de Março, não devendo esta prorrogação ter qualquer influência numa possível revisão de preços. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE CANTANHEDE:

ENVOLVENTE À CAPELA DA MISERICÓRDIA E HOSPITAL:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 16/03/01, pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor:- “De acordo com instruções superiores junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para execução da obra mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 18.163.500\$00, mais IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 90 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. No Orçamento esta empreitada consta na rubrica denominada Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Cantanhede, sendo a classificação Orgânica-Económica de 0302/09040103 e a classificação funcional no Plano de Actividades de 09010103. Sugere-se que as firmas a convidar sejam em número de 10”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada, em 15/03/01, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:- “1 - De acordo com o contrato de arrendamento entre a Santa Casa da Misericórdia e o Hospital, do prédio onde este se encontra instalado, verifica-se que o responsável pela manutenção é o Hospital. 2 - O contrato não separa a parte edificada do resto do prédio, pelo que se deve entender a manutenção de todo ele, incluindo os arruamentos. 3 - Não sendo a pavimentação dos arruamentos obra de raiz ou da estrutura do imóvel, não

necessita a mesma de autorização do senhorio, Santa Casa da Misericórdia. 4 - Apesar da empreitada em causa se localizar em bens de terceiros, tem inegável interesse público municipal. De facto, é por todos conhecido o interesse arquitectónico do Convento de Santo António (ou de Nossa Senhora da Conceição), bem como o facto de naquela propriedade se localizar a única capela da cidade. 5 - Não menos importante é de realçar a acção no campo da educação e acção social, já que ali funcionam estabelecimentos de ensino pré-escolar e creche, bem como centro de dia e lar de apoio à terceira idade. 6 - Quanto ao Hospital o seu interesse público está por natureza justificado, sendo que a melhor prestação dos seus serviços passa também pela boa qualidade dos acessos e aparcamentos para os utentes. 7 - Não havendo por parte das entidades proprietária e arrendatária dos prédios qualquer impedimento à realização das obras, antes pelo contrário, tendo solicitado à Câmara Municipal, está plenamente justificada a possibilidade legal de intervenção desta". Encontram-se igualmente junto ao processo ofícios remetidos pela Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede e pelo Conselho de Administração do Hospital de Cantanhede, solicitando que sejam efectuados melhoramentos nos arruamentos que servem as instalações daquelas entidades. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias e bem assim pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Cantanhede: envolvente da Capela da Misericórdia e Hospital", pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo*

Departamento de Obras/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

11 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE / RUA DO GABÃO E RUA PROFESSOR PEDRO JORGE SILVA (REALUX) / ABERTURA DE

CONCURSO LIMITADO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/03/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a execução da obra mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 11.922.450\$00 + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. No orçamento esta empreitada consta na rubrica denominada Execução de Passeios na Cidade de Cantanhede, sendo a classificação orgânica-económica de 03-02/09-04-01-01 e a classificação funcional no Plano de actividades de 09-01-01-01. Sugere-se que as Firms a convidar sejam em número de 20”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Execução de passeios na Cidade de Cantanhede / Rua do Gabão e Rua Professor Pedro Jorge Silva (Realux)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

12 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NA CIDADE DE CANTANHEDE / BAIRO DA PINTORA, TRAVESSA 1º. DE MAIO, CASA DA CULTURA E RUA 5

DE OUTUBRO (INÍCIO) / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/03/01 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “De acordo com instruções superiores junto se anexa o projecto, programa de concurso e caderno de encargos para aprovação com vista à abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio, para a execução da obra mencionada em título. O preço base dos trabalhos eleva-se a 12.446.200\$00 + IVA à taxa legal em vigor, propondo-se um prazo de execução de 120 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. No orçamento esta empreitada consta na rubrica denominada Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Cantanhede, sendo a classificação orgânica-económica de 0302/09040103 e a classificação funcional no Plano de Actividades de 09010103. Sugere-se que as Firmas a convidar sejam em número de 10”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Pavimentação de Arruamentos na Cidade de Cantanhede / Bairro da Pintora, Travessa 1.º de Maio, Casa da Cultura e Rua 5 de Outubro (início)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*

13 - CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO DE SEPINS / TRABALHOS

A MAIS: - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 13/03/01, pelo Director do Departamento de Ambiente, do seguinte teor:- “Observando-se um erro no somatório dos valores de trabalhos a menos, conforme relatório anexo da fiscalização, propõe-se a correcção do valor dos mesmos para

414.756\$00 e a rectificação da deliberação de Câmara de 12.12.00". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Ambiente, deliberou rectificar a sua deliberação tomada na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 12/12/00, relativamente ao valor dos trabalhos a menos necessários à empreitada de Construção de Reservatório Elevado de Sepins, passando esse valor a ser no montante de 414.756\$00, mantendo-se o valor dos trabalhos a mais aprovados naquela reunião, resultando, no cômputo geral da empreitada, um diferencial de trabalhos a mais no valor de 1.384.600\$00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos escudos) + IVA, devendo para o efeito ser celebrado o competente contrato adicional. -----

14 - SEMANA DA FLORESTA / NORMAS PARA O CONCURSO DE FOTOGRAFIA "A ÁRVORE, A PEDRA E A ÁGUA COMO ELEMENTOS DA CIDADE"

CIDADE":- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 13/03/01, pelo Director de Departamento de Ambiente, do seguinte teor:- "Junto se anexa o programa das actividades integradas na Semana da Floresta, que decorrerá de 19 a 23 de Março, a qual inclui:- Ciclo de Cinema dedicado às Florestas; - Distribuição de árvores, material de informação e sensibilização pelas escolas do Concelho; - II Feira da Floresta; - Celebração de Protocolo "Parque Prosepe" com as Escolas Secundária e EB 2,3 de Cantanhede; - Lançamento de Concurso de Fotografia "A árvore, a pedra e a água como elementos da Cidade"; - Classificação e identificação de Árvores em Jardins Municipais. Em anexo segue a proposta de normas para o Concurso de Fotografia referido, propondo-se a sua aprovação". A Câmara tomou conhecimento das actividades levadas a efeito pelo Departamento de Ambiente da Câmara Municipal de Cantanhede integradas na Semana da Floresta, tendo aprovado, por unanimidade, as Normas do Concurso de

Fotografia “A Floresta, a Pedra e a Água como Elementos da Cidade”, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. -----

15 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE PORTUNHOS / REDES COLECTORAS DE PORTUNHOS E PENA / ABERTURA

DE CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 19/03/01, pelo Director de Departamento de Ambiente, do seguinte teor:- “Junto se anexam Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos para lançamento a concurso público da empreitada em epígrafe. O custo provável dos trabalhos é de 100.000.000\$00 + IVA. O objectivo é dotar de rede colectora de águas residuais domésticas as povoações de Portunhos e Pena, em condições de futura ligação aos emissários, que serão construídos numa 2ª. fase em conformidade com os estudos de integração do sector Sul de Cantanhede (Baixo Mondego) e tratamento na ETAR Sul de Ançã. A obra será do tipo série de preços, obedecendo aos mapas de medição constantes do projecto. Para execução da obra propõe-se um prazo de execução de 720 dias seguidos. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director de Departamento de Ambiente, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso público para execução da obra de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Portunhos / Redes Colectoras de Portunhos e Pena”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

16 - MARCHAS POPULARES DE 2001:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita, em 06/03/01, pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor:- “O êxito registado pelas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede que decorreram nos últimos anos na Praia da Tocha e na Cidade de

Cantanhede, constituiu um bom prenúncio tendo em vista a realização de futuras edições. Esta iniciativa de cariz eminentemente popular organizada pela Câmara Municipal em parceria com algumas Associações do Concelho, atraiu aos dois locais de realização um elevado número de assistentes, que tiveram a oportunidade de apreciar a beleza, o colorido e a música de cada Marcha participante que através de representações alusivas à quadra dos Santos Populares trouxeram vida, cor e alegria às Terras e às gentes Cantanhedenses. É este evento de manifesto interesse Cultural que a Câmara Municipal pretende organizar no ano em curso, contando para isso com o inestimável apoio de algumas Associações do Concelho. As Marchas Populares de 2001, realizar-se-ão na Praia da Tocha no dia 24 de Junho e na Cidade de Cantanhede no dia 28 de Junho com a participação dos grupos: Associação Grupo Musical de Franciscas; Rancho Regional "Os Esticadinhos"; Grupo de Marchas das Arrotãs - Académico Desportivo da Pocariça; Rancho Folclórico "Os Bairradinos"; Rancho Folclórico de Cordinhã; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal. Para comparticipação nas elevadas despesas efectuadas com a confecção dos trajes, arcos, balões e música, proponho a atribuição de um subsídio de 175.000\$00, dividido em duas tranches, sendo a 1ª tranche no valor de 100.000\$00, a pagar durante o mês de Abril e a 2ª tranche, no valor de 75.000\$00, a pagar após a realização dos desfiles das Marchas Populares 2001, aos grupos: Associação Grupo Musical de Franciscas, Rancho Regional "Os Esticadinhos", Grupo Folclórico "Os Bairradinos", Grupo de Marchas das Arrôtas/Académico Desportivo da Pocariça, Rancho Folclórico de Cordinhã, Grupo Folclórico Danças e Cantares do Zambujal". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta antes transcrita, deliberou atribuir um subsídio destinado a comparticipar nos custos com a confecção dos trajes, arcos, balões e música, no*

montante de 175.000\$00 (cento e setenta e cinco mil escudos), dividido em duas tranches, sendo a 1ª. tranche no valor de 100.000\$00, a pagar durante o mês de Abril e a 2ª. no valor 75.000\$00, a pagar após a realização dos desfiles das Marchas Populares 2001, a cada um dos seguintes grupos: Associação do Grupo Musical das Franciscas, Rancho Regional “Os Esticadinhos”, Grupo Folclórico “Os Bairradinos”, Académico Desportivo da Pocariça e destinado ao Grupo de Marchas das Arrotas, Rancho Folclórico de Cordinhã, Grupo Folclórico Danças e Cantares do Zambujal, que participarão nas Marchas Populares de 2001, a realizar na Praia da Tocha no dia 24 de Junho e na Cidade de Cantanhede no dia 28 de Junho do corrente ano. ---

----- Saiu o Senhor Presidente assumindo de imediato a Presidência o Vice-Presidente Senhor Dr. João Sá.-----

17 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A GRUPOS/ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS

DO CONCELHO NO ANO DE 2001:- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita, em 06/03/01, pelo Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes, do seguinte teor:- “Disponibilizou-se no ano de 2001 a verba de 15.500.000\$00, para distribuir pelos Grupos e Associações Desportivas, de acordo com o número 1 dos “Critérios e Procedimentos” aprovados na Reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, através dos quais foram normalizados objectivamente e com rigor o “como” e o “porquê” da atribuição dessas verbas, fazendo a sua repartição por todas as Associações do Concelho de uma forma justa e imparcial e tendo em conta as sugestões apresentadas pelas Direcções das Colectividades envolvidas. Feitos os cálculos, com base nos dados fornecidos pelas Colectividades e confirmados sempre que possível junto das respectivas instâncias oficiais, obtivemos os seguintes resultados: Para a alínea a) do critério um, ou seja, para distribuição pelo "número de atletas federados em formação/competição inscritos por

Associação", aos anteriormente definidos 42,5%, corresponde o montante de 6.162.500\$00. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber neste ano a quantia de 6.750\$00 por atleta inscrito. Ao "número de atletas em prática desportiva/lazer", definido na alínea b) do critério um, cabe 12,5% que representam 1.812.500\$00. Feitos os cálculos, cada Associação/Grupo irá receber em 2001 a quantia de 938\$00 por cada atleta. Neste critério são considerados apenas os atletas que desenvolvem uma prática desportiva regular. No que diz respeito à "representatividade concelhia" nas provas oficiais em que as Associações/Grupo participa, conforme refere a alínea c) do critério um, os 45% definidos representam o valor de 6.525.000\$00 e serão distribuídos da seguinte forma: Campeonato Nacional de Iniciados Masculino - 900.000\$00; Campeonato Nacional de Futebol Sénior Feminino - 450.000\$00; Divisão de Honra da Associação de Futebol de Coimbra - 350.000\$00; 1ª. Divisão Distrital da Associação de Futebol Feminino - 125.000\$00; Campeonato Distrital Sub-16 Feminino - Futebol Sete - 93.750\$00; 1ª. Divisão Distrital da Associação de Futebol de Coimbra Masculino e Escalões Jovens - 100.000\$00; Campeonato Distrital Infantis e Escolas - Futebol Sete - 75.000\$00; Campeonato Nacional de Baseboll - 200.000\$00; Distrital de FutSal Feminino - 62.500\$00; Distrital de FutSal de Cinco Masculino - 50.000\$00; Ténis -100.000\$00; Voleibol - 50.000\$00. Neste critério, como se pode verificar, houve a preocupação de incentivar o desporto feminino, que foi majorado em 25% relativamente ao mesmo escalão competitivo masculino. Efectuados os cálculos com base nos critérios definidos, verificamos que os valores a atribuir em 2001 terão a seguinte distribuição por Associação/Grupo Desportivo: Clube de Futebol "Os Marialvas" - 2.940.928\$00; União Recreativa de Cadima - 1.386.112\$00; União Desportiva da Tocha - 1.236.590\$00; Ançã Futebol Clube - 1.118.872\$00; Febres Sport Club -

1.082.208\$00; Sociedade Columbófila Cantanhedense - 1.053.576\$00; Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 833.840\$00; Grupo Desportivo de Sepins - 815.516\$00; PRODECO - Progresso e Desenvolvimento de Covões - 493.332\$00; ARCUMA- Associação Recreativa e Cultural da Malhada - 490.588\$00; Académico Desportivo da Pocariça - 320.336\$00. Centro Desportivo e Cultural de Murtede - 303.108\$00; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano - 286.500\$00; Sombras Negras Atlético Clube - 279.800\$00; Associação Recreativo-Cultural da Varziela - 279.800\$00; União Cultural e Desportiva de Acção Social - 286.992\$00; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães - 286.828\$00; Associação Desportiva, Instrução e Recreio Botafogo Futebol Clube de Cordinhã - 258.224\$00; Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa - 142.384\$00; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos - 86.304\$00; Grupo de Jovens “Sol Nascente” - 78.684\$00; Centro Cultural e Recreativo da Pena - 75.840\$00; Associação de Bodyboard Palheiros da Tocha - 64.728\$00; Sporting Clube Povoense - 62.568\$00; Associação Desportiva de Vilamar - 59.724\$00; Centro Equestre de S. Caetano - C.E.S.C. - 56.880\$00; ARCO - Associação Recreativa e Cultural de Ourentela - 52.140\$00; Associação Jovem e Desportiva da Caniceira - 52.140\$00; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 50.244\$00; Associação de Melhoramentos Os Amigos de S. Caetano - 31.284\$00; Clube União Vilanovense - 22.752\$00; Associação Recreativa e Cultural 1º. de Maio - 20.856\$00. Ao abrigo do número um dos “Critérios e Procedimentos para atribuição de subsídios a Grupos/Associações Desportivas” aprovados em Reunião de Câmara de 7 de Abril de 1998, proponho que:- sejam aprovados os subsídios atrás discriminados; - a primeira tranche de 50% seja distribuída após esta deliberação e a 2ª tranche dos restantes 50% no mês de Setembro, conforme previsto; - sejam firmados contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre

a Câmara Municipal de Cantanhede e os Grupos/Associações subsidiadas;- os valores inferiores a 100.000\$00 sejam pagos na sua totalidade, aquando do pagamento da 1ª. tranche e dispensados da assinatura do contrato-programa, dado tratar-se de pequenas verbas atribuídas a algumas colectividades de índole recreativa, cultural e social que também desenvolvem actividade na área da prática desportiva regular”. A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou: 1) atribuir aos Grupos/Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios para o ano de 2001: Clube de Futebol “Os Marialvas” - 2.940.928\$00; União Recreativa de Cadima - 1.386.112\$00; União Desportiva da Tocha - 1.236.590\$00; Ançã Futebol Clube - 1.118.872\$00; Febres Sport Club - 1.082.208\$00; Sociedade Columbófila Cantanhedense - 1.053.576\$00; Clube Escola de Ténis de Cantanhede - 833.840\$00; Grupo Desportivo de Sepins - 815.516\$00; PRODECO - Progresso e Desenvolvimento de Covões - 493.332\$00; ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada - 490.588\$00; Académico Desportivo da Pocariça - 320.336\$00; Centro Desportivo e Cultural de Murtede - 303.108\$00; Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano - 286.500\$00; Sombras Negras Atlético Clube - 279.800\$00; Associação Recreativo-Cultural da Varziela - 279.800\$00; União Cultural e Desportiva de Acção Social - 286.992\$00; Associação Cultural e Recreativa de Enxofães - 286.828\$00; Associação Desportiva, Instrução e Recreio Botafogo Futebol Clube de Cordinhã - 258.224\$00; Centro Desportivo e Cultural Prof. António Sousa - 142.384\$00; Associação Juvenil do Zambujal e Fornos - 86.304\$00; Grupo de Jovens “Sol Nascente” - 78.684\$00; Centro Cultural e Recreativo da Pena - 75.840\$00; Associação de Bodyboard Palheiros da Tocha - 64.728\$00; Sporting Clube Povoense - 62.568\$00; Associação Desportiva de Vilamar - 59.724\$00; Centro

Equestre de S. Caetano - C.E.S.C. - 56.880\$00; Arco - Associação Recreativa e Cultural de Ourentela - 52.140\$00; Associação Jovem e Desportiva da Caniceira - 52.140\$00; Associação Cultural e Recreativa do Zambujal - 50.244\$00; Associação de Melhoramentos Os Amigos de S. Caetano - 31.284\$00; Clube União Vilanovense - 22.752\$00; Associação Recreativa e Cultural 1º. de Maio - 20.856\$00; 2) Efectuar o pagamento aos Grupos/Associações Desportivas em duas tranches de 50%, sendo a primeira a pagar após a presente deliberação e a segunda dos restantes 50% no mês de Setembro; 3) Celebrar com os referidos Grupos/Associações Desportivas contratos-programa de desenvolvimento desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos; 4) Dispensar os Grupos/Associações Desportivas da assinatura de contratos-programa quando os valores a atribuir forem inferiores a 100.000\$00 (cem mil escudos), devendo essas importâncias serem pagas na totalidade aquando do pagamento da primeira tranche; 5) Mandatar o Senhor Presidente para assinar os respectivos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Reentrou o Senhor Presidente assumindo de imediato a Presidência. -----

18 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PRAIA DA TOCHA PARA A CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO PARA A SUA

SEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 12/03/01, pela Divisão Jurídica/Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor:- “Junto se envia minuta de protocolo a celebrar com a Associação de Moradores da Praia da Tocha, com as alterações referidas. A deliberação que decidir da aprovação do presente protocolo deverá mandar o Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede para assinar o mesmo”. A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar

a minuta de Protocolo a celebrar com a Associação de Moradores da Praia da Tocha, respeitante à cedência de um espaço para a sua sede, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandatando o Senhor Presidente da Câmara para assinar o referido Protocolo. -----

19 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO MARVÃO / DA PRODEMA - ASSOCIAÇÃO PARA O PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DO MARVÃO, carta datada de 07/03/01,

solicitando a atribuição de um subsídio destinado a dar continuidade às obras de construção do Pavilhão Gimnodesportivo que aquela Associação está a levar a efeito no lugar de Marvão, freguesia de Covões, deste concelho de Cantanhede. O Director de Departamento de Obras, em 15/03/01, presta a seguinte informação:-
“Encontram-se executadas as alvenarias, estrutura e cobertura do pavilhão. A zona dos balneários já se encontra em parte rebocada e com azulejos assentes. Posso concluir que o valor dos trabalhos efectivamente executados é de cerca de 40.000 contos”. O Senhor Presidente da Câmara propõe, para o efeito, um subsídio no montante de 14.000.000\$00 mediante a celebração de um protocolo de colaboração.

A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Obras e concordando com a proposta do Senhor Presidente da Câmara, deliberou atribuir à ProdeMA - Associação para o Progresso e Desenvolvimento de Marvão, um subsídio no montante de 14.000.000\$00 (catorze milhões de escudos), tendo em vista dar continuidade às obras de construção do Pavilhão Gimnodesportivo do Marvão, mediante a celebração de um Protocolo de Colaboração, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, mandatando o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura

do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

20 - ELABORAÇÃO DA MAQUETA DA CIDADE DE CANTANHEDE /

ADJUDICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 15/02/01, pelo júri do concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados ao presente Júri por Despacho do Senhor Vereador, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, de 3 de Dezembro de 1999 e para cumprimento do disposto no art.º 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, este procedeu à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis, estabelecido no n.º 2 do art.º 108º. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 7 de Fevereiro de 2001, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido naquela informação. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de ser proferida a decisão final, propondo o presente júri que a adjudicação da prestação de serviços objecto do concurso em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto na nossa informação datada de 18 de Janeiro de 2001, sendo assim de escolher a proposta da empresa Protécnico – Onofre & Salvadorinho - Projectos e Empreendimentos Técnicos, Lda., pelo valor global de 3.550.000\$00 + IVA. A presente despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental – 06 03 / 09 07 01 “Elaboração do plano de urbanização da cidade de Cantanhede”, da Divisão de Ordenamento do Território. Face ao exposto submete-se à apreciação superior o presente relatório”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/03/01 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumprir-me informar V.Exª. de que a rubrica 0603/090701 - “Elaboração da Maqueta da Cidade de Cantanhede” dispõe de uma

verba de 4.200.000\$00. Mais informo que a mesma rubrica encontra-se contemplada no Plano de Actividades desta Autarquia com a seguinte classificação funcional: 050201”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo júri do concurso e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar à empresa Protécnico - Onofre & Salvadorinho - Projectos e Empreendimentos Técnicos, Lda., a “Elaboração do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede”, nos termos da proposta apresentada, no valor de 3.550.000\$00 (três milhões quinhentos e cinquenta mil escudos) a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

21 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 5/99 - ALTERAÇÃO DO PRAZO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DE SOFROTA & MANCO, LDª., requerimento datado de 19/02/01, solicitando alteração do prazo para execução das obras de urbanização respeitantes ao alvará de loteamento nº. 5/99, em Febres. O Director do Departamento de Urbanismo, em 12/03/01, presta a seguinte informação:- “O prazo fixado no alvará de loteamento nº. 5/99 emitido em 14-04-99 para a execução das obras de urbanização foi de 2 anos a contar daquela data, pelo que termina em 14.04.2001. De acordo com a alínea c) do nº. 1 da Lei nº. 26/96 de 1/8, que alterou o Dec. Lei nº. 334/95 de 28/12, o alvará de loteamento caduca, se as obras de urbanização não forem executadas no prazo fixado no alvará ou no prazo estipulado pelo Presidente da Câmara, nos termos do nº. 2 do artº. 23º., ou seja, quando é requerida a prorrogação por impossibilidade de cumprimento do prazo estipulado no alvará. Por conseguinte, a requerente, deverá solicitar a prorrogação de prazo para a execução das obras de urbanização em falta, nos termos do referido nº. 2 do artº. 23º., justificando o pedido e indicando o prazo que necessita para a conclusão das

mesmas. Mais se esclarece que as obras de urbanização poderão ser recebidas provisória e parcialmente a pedido oportuno da requerente, conforme o disposto no nº. 3 do artº. 50º. do Dec. Lei nº. 334/95 de 28/12 e nº. 1 do Artº. 219º. do Dec. Lei nº. 59/99 de 2/3, o que permitirá satisfazer a pretensão agora exposta nos pontos 5 e 6". *A Câmara, por unanimidade deliberou transmitir à empresa requerente o teor da informação prestada pelo Director de Departamento de Urbanismo, com a qual concorda nos seus precisos termos.* -----

22 - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE / PARCELAS 540 E 541 / JOAQUIM BENTO DA CRUZ E OUTROS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 12/03/01, pela Divisão Jurídica/Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor:- "Os Senhores Joaquim Bento da Cruz e esposa Maria Cândida Fernandes dos Santos Cruz são proprietários de 1 prédio rústico com a área total de 2772,5 m2, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob art.º 7885º e os senhores Maria Angélica da Costa Pessoa, viúva, Eva da Costa Pessoa da Cruz, solteira, maior e Joaquim da Costa Pessoa da Cruz, divorciado são proprietários do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob art.º 7884º, com a área de 2772,5m2. Estes prédios, compostos de vinha, no seu conjunto formam as parcelas 541 e 540 (com a área total de 5545m2) do levantamento cadastral da Zona Industrial de Cantanhede e assim situam-se no perímetro da Zona Industrial de Cantanhede. Aqueles proprietários aceitam vender os referidos prédios à Câmara Municipal de Cantanhede, ao preço de 1.000\$00/m2, preço fixado para os prédios sitos naquela zona. Estes prédios são confinantes entre si, situando-se o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob art.º 7884 a sul do inscrito sob n.º 7885 e na estrema confinantes entre eles encontra-se construído um

poço meeiro, pertença em partes iguais aos proprietários de um e outro prédio, reclamando estes o pagamento dos encargos suportados com a execução do dito poço, no valor de 100.000\$00. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição a: - Joaquim Bento da Cruz e esposa Maria Cândida Fernandes dos Santos Cruz do prédio rústico com a área total de 2772,5 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob art.º 7885º, pelo preço de 2.772.500\$00, a que acresce a quantia de 50.000\$00, correspondente a ½ da compensação devida pelo poço, num total de 2.822.500\$00 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos escudos); - Aos senhores Maria Angélica da Costa Pessoa, Eva da Costa Pessoa da Cruz e Joaquim da Costa Pessoa da Cruz do prédio rústico com a área total de 2772,5 m², inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob art.º 7884º, pelo preço de 2.772.500\$00, a que acresce a quantia de 50.000\$00, correspondente a ½ da compensação devida pelo poço, num total de 2.822.500\$00 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos escudos)”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão Jurídica/Drª. Paula Ribeiro, deliberou: 1) Adquirir aos senhores Joaquim Bento da Cruz e esposa Maria Cândida Fernandes dos Santos Cruz, o prédio rústico sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o artº. 7885, com a área de 2772,5 m², ao preço de 1.000\$00/m², o que perfaz o montante de 2.772.500\$00, a que acresce a quantia de 50.000\$00, correspondente a metade da compensação devida pelo poço, o que perfaz o montante global de 2.822.500\$00 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos escudos); 2) Adquirir aos senhores Maria Angélica da Costa Pessoa, viúva, Eva da Costa Pessoa da Cruz, solteira, maior e Joaquim da Costa Pessoa da Cruz, divorciado, o prédio rústico sito na Zona Industrial de Cantanhede,*

inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Cantanhede sob o art.º 7884, com a área de 2772,5 m2, ao preço de 1.000\$00/m2, o que perfaz o montante de 2.772.500\$00, a que acresce a quantia de 50.000\$00, correspondente a metade da compensação devida pelo poço, o que perfaz o montante global de 2.822.500\$00 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos escudos). -----

23 - RECURSO JURISDICIONAL 1952/98 / TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO / ALMERINDA DO ROSÁRIO MARQUES NETO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 13/03/01, pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor:- “A Câmara Municipal de Cantanhede foi notificada, na pessoa do ilustre Mandatário, do Acórdão proferido pela 1ª Secção do Tribunal Central Administrativo/Recurso Jurisdicional 1952/98, o qual decidiu “revogar a deliberação da Câmara Municipal de 22/07/1997 que anulou o concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª Classe (área de Direito), anulando-se esse acto”. Com esta decisão o processo respectivo retorna ao acto de homologação da respectiva lista de classificação final. Constatou-se hoje, dia 13 de Março de 2001, pelas 17h que o prazo para interposição do competente recurso jurisdicional termina hoje, pelo que se assim se entender deverá decidir-se da interposição do competente Recurso Jurisdicional para a Secção de Contencioso Administrativo do S.T.A. Considerando o exposto e verificando-se em concreto circunstâncias excepcionais e urgentes e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, deverá a referida interposição de recurso ser decidida pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal e esta decisão presente à próxima reunião de Câmara para ratificação. O Senhor Presidente, em 13/03/01,

proferiu o seguinte despacho:- “Proceda-se de imediato à interposição do competente recurso do processo referenciado na informação, com substabelecimento dos poderes forenses no Dr. José Joaquim Sampaio Nora. À próxima reunião de Câmara para ratificação”. *A Câmara, por unanimidade deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara em 13/03/01, pelo qual, face ao teor da informação prestada pela Divisão Jurídica /Drª. Paula Ribeiro foi mandado proceder de imediato à interposição do competente recurso do processo referenciado naquela informação, com substabelecimento dos poderes forenses no Senhor Dr. José Joaquim Sampaio Nora. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

24 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 21 A 27 DE MARÇO DE 2001:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 21 a 27 de Março de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação de onde consta que durante o período de 13 a 19 de Março de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 6 requerimentos solicitando renovação da licença de uso e porte de arma de caça; - 2 requerimentos solicitando renovação da carta de feirante / vendedor ambulante; - 8 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 36 requerimentos solicitando licença para obras; - 2 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. *A Câmara tomou conhecimento.* No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 1409 a 1903, da importância de

208.641.864\$00 (duzentos e oito milhões seiscentos e quarenta e um mil oitocentos e sessenta e quatro escudos). E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 45 minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----